

## **PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM – PROGRAMA ESCALA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

### **EDITAL 08/2024**

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso às vagas remanescentes do Programa de Mobilidade da Associação de Universidades Grupo Montevidéu. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escalagrado/>

#### **1. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O objetivo da chamada é incentivar a mobilidade acadêmica dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG em outras universidades, de forma a contribuir e enriquecer com a formação acadêmica e pessoal.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da FURG.

#### **3. VAGAS**

Será ofertada uma vaga para o semestre letivo de 2025/1, conforme segue na tabela abaixo:

<b>Universidade</b>	<b>Site</b>	<b>vagas</b>
<a href="https://www.unnoba.edu.ar/">Universidad Nacional del Noroeste de Buenos Aires (UNNOBA)</a>	<a href="https://www.unnoba.edu.ar/">https://www.unnoba.edu.ar/</a>	1

A classificação final será composta por apenas 01 (um/uma) aprovado(a) e até 02 (dois) suplentes para cada vaga.

3.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, via “Página Web” institucional ou outro meio disponível, se a instituição estrangeira oferta o curso e as respectivas disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG o possível aproveitamento das disciplinas.

3.2. A oferta de vagas é condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária das instituições participantes.

#### 4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

A mobilidade compreende o período de 1 (um) semestre letivo, relativo ao **primeiro semestre de 2025**. Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um semestre acadêmico.

#### 5. BENEFÍCIO

A universidade de destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e por garantir a isenção de taxas acadêmicas (quando houver) durante o período da mobilidade.

Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

I. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa ESCALA Estudantes de Grado);

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. Ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);

IV. Não ter mais que 02 (duas) reprovações (nota e frequência). Ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por frequência;

V. Ter integralizado no mínimo quarenta por cento (40%) do curso;

VI. Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio;

VII. Não ocupar cargo docente;

VIII. Ter conhecimento básico de língua espanhola; observar que algumas universidades exigem certificado específico. É responsabilidade do(a) estudante verificar a exigência de língua espanhola com a instituição de destino de seu interesse;

IX. Entregar documentos exigidos para a inscrição neste Edital.

Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos requisitos acima citados.

## 7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas até às 17 horas do dia 24 de outubro, **enviando os documentos para o e-mail [reinter.mobilidade@furg.br](mailto:reinter.mobilidade@furg.br)** com o assunto “EDITAL REMANESCENTE”. Todos os candidatos receberão confirmação de recebimento do e-mail.

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante. No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada apenas a última recebida.

**O candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:**

1) **Contrato de Estudos AUGM** preenchido. As assinaturas deverão ser coletas posteriormente, somente pelos candidatos selecionados às vagas.

2) Histórico Escolar;

3) Currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens; somente serão pontuados os comprovantes referentes à **graduação em curso**;

4) Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte. No caso de não ter passaporte, anexar cópia do documento de identidade;

5) Carta de motivação, em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do(a) estudante;

6) Certificado de proficiência em língua espanhola ou declaração de que tem condições de acompanhar as aulas na universidade de destino.

Serão solicitados outros documentos após a seleção.

Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade e/ou país de destino.



Não poderá ser entregue documento posterior ao momento da inscrição.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) indicará até duas universidades de destino de sua preferência, porém a decisão final é da REINTER.

## **8. RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO**

- I. Realizar os trâmites da mobilidade e custear seu visto;
- II. Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- III. Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- IV. Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- V. Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- VI. Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- VII. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- VIII. Manter o plano de estudos atualizado;
- IX. Verificar com a universidade de destino as disciplinas a cursar;
- X. Verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG sobre aproveitamento de disciplinas;
- XI. Informar à REINTER a data (ida e volta) da viagem para mobilidade internacional;
- XII. Não ter reprovação por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- XIII. Cursar um mínimo de duas (2) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem (Contrato de Estudos AUGM);
- XIV. cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação das disciplinas que os demais estudantes;



XV. Regularizar a mobilidade acadêmica antes da saída para intercâmbio, conforme instruções da REINTER/FURG, por meio de abertura de processo no Protocolo Digital;

XVI. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino; XVII. Toda e qualquer DESPESA PESSOAL referente à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) estudante;

XVII. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na FURG, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino e para que a mobilidade ocorra. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a REINTER até a data que será indicada posteriormente, para o e-mail reinter.mobilidade@furg.br. A não apresentação do passaporte implicará na desclassificação do(a) estudante.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A REINTER pré-selecionará os(as) estudantes, mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) aluno(a).

A nota de seleção final dos(as) candidatos(as) será determinada conforme o ANEXO 1. O Curriculum Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 4 (quatro); e a carta de motivação terá peso 2 (dois);

1ª etapa: Análise e avaliação documental (valor máximo 8,0)

O Curriculum Lattes documentado- Valor máximo 4,0

Coeficiente de rendimento: valor máximo 4,0

2ª etapa: Avaliação da carta de motivação: Valor máximo 2,0

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Secretaria de Relações Internacionais, considerando as disposições deste edital.

A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério: a maior nota da classificação final receberá uma vaga.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste edital será divulgado na página da REINTER (<https://www.reinter.furg.br>) até **25 de outubro de 2024**.

Para os(as) estudantes **pré-selecionados(as) pela REINTER/FURG** cabe apenas à expectativa de direito à mobilidade. **A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura**, não cabendo a FURG qualquer responsabilidade pela recusa ou recurso sobre esta decisão.

## 11. CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	<a href="http://www.reinter.furg.br">www.reinter.furg.br</a>	23/10/2024
Inscrições - FURG	<a href="mailto:Reinter.mobilidade@furg.br">Reinter.mobilidade@furg.br</a>	<b>Até às 17h do dia 24/10/2024</b>
Resultado Final	<a href="http://www.reinter.furg.br">www.reinter.furg.br</a>	Até 25/10/2024

## 12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do(a) estudante verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG o possível aproveitamento das disciplinas.

- É de responsabilidade do(a) estudante o conhecimento do conteúdo deste Edital, não sendo possível alegar desinformação sobre as informações contidas no mesmo;

- O(A) estudante deve ler atentamente e cumprir as normas que constam no Regulamento Geral do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/documentos/>

- As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo, com a entrega de todos os documentos; não será possível acrescentar documentos após feita a inscrição;

- O(A) estudante indica duas opções de universidade de destino, porém a decisão final é da REINTER, com base na classificação do candidato(a);

- O(A) estudante que descumprir e/ou não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente desclassificado deste processo seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA



Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

- As candidaturas dos(as) alunos(as) selecionados(as) pela FURG serão enviadas para as universidades de destino, e estas poderão exigir documentos adicionais, ficando o(a) estudante convocado(a) a apresentar tais documentos;
- Antes de realizar a inscrição neste Edital o(a) estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado(a), terá disponibilidade para viajar no semestre 2025/1;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante selecionado(a) pela FURG, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A FURG não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado(a) não seja aceito(a) pela instituição de destino;
- No período do intercâmbio, o(a) estudante da FURG terá sua vaga assegurada no respectivo curso, constando no seu histórico o afastamento para mobilidade;
- Em caso de desistência após a seleção, o(a) estudante deve, imediatamente, comunicar a REINTER, apresentando a justificativa da desistência. serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis. Se o(a) estudante selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa razoável), este(a) não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela REINTER pelos próximos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital;
- A REINTER pode, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da REINTER, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;
- Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela, "print", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail [reinter.mobilidade@furg.br](mailto:reinter.mobilidade@furg.br), a fim de que seja verificado pela REINTER;
- Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail [reinter.mobilidade@furg.br](mailto:reinter.mobilidade@furg.br), com o assunto "chamada mobilidade". Os E-mails serão respondidos em até 48 horas.
- Casos omissos serão resolvidos pela REINTER.

Rio Grande, 23 de outubro de 2024.

Nicole Maques Feijó  
Coordenadora de Mobilidade Internacional

(as vias originais encontram-se assinadas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA



---

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br*